



Prefeitura Municipal de Fronteira - MG

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES/CUSTO ESTIMADO

Processo nº: 0025170
Modalidade: Pregão - RP 28
Edital nº: 50/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS, A SEREM UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS QUE SERÃO PROMOVIDOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DADOS DO SOLICITANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA – MG.

LOCALIZAÇÃO:

AV. MINAS GERAIS Nº 141 – CENTRO – FRONTEIRA – MG.
FONE: (34) 3428 – 2762 / 3428-2002

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS DESTES CERTAMES
COTA PRINCIPAL

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS DESTES CERTAMES

001 188 LC LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO individual, portáteis, com montagem, manutenção e desmontagem, confeccionado em polietileno ou material similar com teto translúcido, dimensões mínimas 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10m de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso público geral. - R\$ 203,33

003 1875 MT LOCAÇÃO DE FECHAMENTO metálico 2,20m x 2,25m. - R\$ 13,33

005 1050 MT LOCAÇÃO DE GRADIL com 1,20 A X 2,00 mts. - R\$ 9,67

COTA DESTINADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI - LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

002 62 LC LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO individual, portáteis, com montagem, manutenção e desmontagem, confeccionado em polietileno ou material similar com teto translúcido, dimensões mínimas 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10m de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso público geral. - R\$ 203,33

004 625 MT LOCAÇÃO DE FECHAMENTO metálico 2,20m x 2,25m. - R\$ 13,33

006 350 MT LOCAÇÃO DE GRADIL com 1,20 A X 2,00 mts. - R\$ 9,67

VALOR ESTIMADO:

O valor estimado para a prestação de serviços, objeto deste pregão é de R\$ 97.699,56, (noventa e sete mil e seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos).



JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços se faz necessário uma vez que o Município não possui os equipamentos necessários para realização dos eventos.

LOCAL/DATA E HORARIO PARA CREDENCIAMENTO:

Poderão se credenciar todos os interessados em participar deste pregão, até o dia **22 de junho de 2018, às 09:00** no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – na Av. Minas Gerais nº 141 - centro – Fronteira/MG.**

PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES E FORMA DE EXECUÇÃO:

Todos os itens deste certame deverão estar aptos, e em condições de funcionamento e execução em até 48 horas da data marcado para a realização do evento.

A empresa vencedora do certame, deverá realizar a montagem e desmontagem das estruturas e a realização dos demais serviços, nos locais da realização dos eventos, todos realizados no Município de Fronteira/MG.

Ficará a cargo da empresa vencedora desta licitação, a responsabilidade de montagem e desmontagem de todos os itens deste certame.

Todas as despesas referente à alimentação, hospedagem e transporte dos profissionais envolvidos na realização do evento, correrão por conta da empresa vencedora.

DAS OBRIGAÇÕES:

- DA LICITANTE:

- - Possuir infraestrutura adequada, suficiente e compatível à administração, organização e execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, utilizando-se de pessoal especializado e capacitado.
- - Manter preposto responsável pela execução do contrato, aceito pelo órgão contratante durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for preciso.
- Manter, por si, por seus prepostos e empregados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos.
- Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados, de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas.
- Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização do contrato a ser firmado, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos.
- Relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços licitados.
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão contratante.
- Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os



seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do Órgão contratante ou nos serviços contratados em áreas externas.

- Executar fielmente o contrato a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do evento.
- Prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo o local do evento sempre em perfeita ordem.
- Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação.
- Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares.
- Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização dos serviços.
- Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão contratante, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento.
- Providenciar a imediata troca de todo equipamento que vier a apresentar defeito durante a realização do evento.

Realizar todas as transações comerciais necessárias à execução dos serviços contratados exclusivamente em seu próprio nome, observadas as legislações de regência.

- Manter, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com as exigências deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, durante a vigência contratual.
- Não transferir a responsabilidade da execução do objeto para o qual foi contratada.

- DO MUNICIPIO

- Designar, um Servidor, a quem competirá verificar a correta prestação dos serviços.
- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços dentro das normas do contrato a ser firmado.
- Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao evento que venham a ser solicitados pelo preposto da CONTRATADA.
- Permitir o acesso dos empregados da empresa às dependências do órgão contratante para execução dos serviços referentes ao objeto do contrato, quando se fizer necessário, desde que estejam identificados com o crachá da empresa.
- Solicitar, em tempo hábil, a substituição ou correção dos serviços ou equipamentos que não tenham sido considerados adequados.



- Supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços objeto desta licitação, sob o aspecto qualitativo e quantitativo, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.
- Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, exigindo sua correção imediatamente, sob pena de suspensão do contrato, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos.
- Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.
- Comunicar oficialmente à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço e quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
- Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços licitados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências convencionadas no contrato.

DO PAGAMENTO:

O pagamento referente à prestação dos serviços, será efetuado 30 (trinta) dias após a execução do evento.

O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal ou ordem bancária em nome da empresa vencedora desta licitação.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à prestação de serviços em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o de MENOR PREÇO. Assim mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependa diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela empresa, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Fica designado os seguintes membros para promover o pregão presencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 3.641 de 22 de março de 2018.

ELAINE PINESSO – PREGOEIRA

MARCIO ANTONIO FERREIRA - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

REGEANE HELENA RAMOS – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

FRONTEIRA, 12 de junho de 2018.

ELAINE PINESSO
Pregoeira